



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.791

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 029/12-L,

De 18 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.747 de 02/05/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes” à via pública situada no Bairro Caetê.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE MORAES” com início na “Travessa Ernesto Firmino de Moraes” e término no Loteamento Las Brisas, situada no Bairro do Caetê, contando com 235,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2012.

/grp.-

8

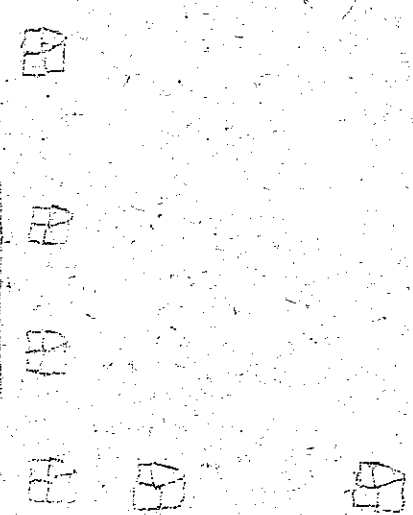
101a vereda Bonifacio Ferrer

casas
veredas

VIA 1

colinas

VIA 1



VIA 2

de montañas
Chiriquí
villas
y casas

documentos
de la zona